

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de julho de 2024, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, no município de Rio Branco / Acre, ao servidor José Flávio Araújo Bomfim, matrícula nº 9098780-3, Gestor de Políticas Públicas, lotado na Divisão de Orçamentos e Finanças - DIORF, com ônus de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - Acre, 08 de agosto de 2024.

José Amarisio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 448, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 75/2024/SEFAZ - CONJUR (SEI 0011989376) exarada pela Consultoria Jurídica - CONJUR; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012456.00093/2024-03.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 288, de 02 de março de 2023, passar a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"e) Consultoria Jurídica: Luiz Ariel do Vale Gomes - Matrícula nº 9591389-1;"

Leia-se:

"e) Consultoria Jurídica: Caren Oliveira de Araújo - Matrícula nº 9191330-2;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2024.

Rio Branco - Acre, 08 de agosto de 2024.

José Amarisio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 449, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 1228/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011991749) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012527.00090/2024-71.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ilson Enes Lourenço, matrícula nº 9241.280-1, Gestor de Políticas Públicas, para responder interinamente pelo Núcleo Regional de Cruzeiro do Sul/Jordão/Porto Walter e Rodrigues Alves, no período de 12 a 31 de agosto de 2024, durante o gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de agosto de 2024.

José Amarisio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 451, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 636/2024/SEFAZ - DIAF (SEI 0012026352) exarado pela Diretoria de Administração Financeira - DIAF; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012465.00056/2024-88.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Ledi Mesquita Santos Rosário, matrícula nº

68497-1, para responder pela Chefia da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIAP, no período de 08 a 24 de agosto de 2024, durante a ausência da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 08 de agosto de 2024.

Rio Branco - Acre, 12 de agosto de 2024.

José Amarisio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Considerando a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre os critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferência por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências; e que em seu artigo 8º determina a publicação mensal, em órgão oficial, dos recursos arrecadados ou transferidos no mês anterior, discriminadas as parcelas entregues a cada Município, a Secretaria de Estado de Fazenda do Acre, torna público o demonstrativo da distribuição da arrecadação estadual do mês de julho de 2024.

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL - JULHO 2024

MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	149.090,37	596.361,73	142.046,04
ASSIS BRASIL	130.939,37	523.757,70	47.980,91
BRASILEIA	384.415,41	1.537.662,24	443.284,98
BUJARI	141.528,27	566.113,32	62.493,36
CAPIXABA	128.288,78	513.155,32	60.302,81
CRUZEIRO DO SUL	1.130.919,83	4.523.681,10	1.082.813,50
EPITACIOLÂNDIA	226.247,87	904.991,82	285.493,39
FEIJÓ	242.012,12	968.048,86	95.444,38
JORDÃO	126.931,42	507.725,88	1.714,18
MÂNCIO LIMA	168.733,09	674.932,63	84.043,70
MANOEL URBANO	138.129,85	552.519,60	37.204,60
MAL. THAUMATURGO	153.866,57	615.466,52	5.795,97
PLÁCIDO DE CASTRO	242.568,74	970.275,36	118.750,93
PORTO ACRE	139.565,95	558.264,00	84.228,84
PORTO WALTER	134.346,73	537.387,13	3.955,19
RIO BRANCO	3.746.083,82	14.984.341,12	5.921.242,53
RODRIGUES ALVES	132.628,22	530.513,09	34.457,54
SANTA ROSA	117.313,02	469.252,28	4.065,44
SENA MADUREIRA	352.024,87	1.408.100,04	223.717,42
SENADOR GUIOMARD	321.543,42	1.286.174,17	184.007,44
TARAUACÁ	300.624,94	1.202.500,25	146.849,28
XAPURI	241.280,67	965.123,07	105.822,25
TOTAL	8.849.083,33	35.396.347,23	9.175.714,68

Clóvis Monteiro Gomes
Secretário Adjunto da Receita Estadual
Decreto nº 185-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

Processo SEI Nº: 0715.012463.00064/2020-01 / PE SRP nº 10/2021 - CPL 04 DAS PARTES: o Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão à frota da CONTRATANTE do veículo especificado abaixo:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MMC/TRITON SPORT HPE S;

CHASSI: 93XTYKL1TSCR80186;

PLACA: SQR5J23

ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2024/2025;

RENAVAN: 01392271581;

PRÊMIO: R\$ 1.830,28 (um mil oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

DO valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo prêmio acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.830,28 (um mil oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), em parcela única, que implica em um percentual de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Elevando o valor global atualizado da contratação de R\$ 44.610,36 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos), para R\$ 46.440,64 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), até o encerramento da vigência contra-